



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO VEREADOR T. CORONEL DIAS

REQUERIMENTO Nº 001/2026/GAB. VER. T. CORONEL DIAS

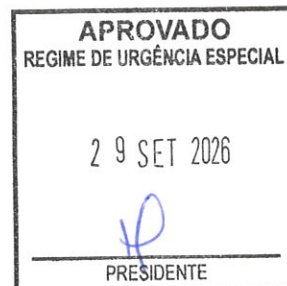
Cuiabá, 29 de setembro de 2026.

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

À Excelentíssima Senhora

Vereadora Paula Calil

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá



Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 151 e 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, que seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o Processo nº 49917, referente ao Projeto de Lei que “**DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE RELEVÂNCIA RELIGIOSA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ O LOCAL ONDE O PAPA JOÃO PAULO II CELEBROU A SANTA MISSA EM 16 DE OUTUBRO DE 1991**”, de autoria do Vereador T. Coronel Dias – Cidadania.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a célere apreciação do Projeto de Lei que reconhece, como Patrimônio Histórico e Cultural de Relevância Religiosa do Município de Cuiabá, o local onde o Papa João Paulo II celebrou a Santa Missa durante sua visita apostólica à Capital mato-grossense, em 16 de outubro de 1991.

No ano de 2026, esse acontecimento histórico completa 35 anos, constituindo ocasião especialmente significativa para que o Poder Legislativo Municipal promova o reconhecimento oficial de um episódio que permanece vivo na memória da população cuiabana e de toda a comunidade católica de Mato Grosso.

A celebração presidida pelo Papa João Paulo II representou um dos momentos religiosos de maior relevância já realizados em Cuiabá, reunindo milhares de fiéis e projetando a Capital mato-grossense no cenário nacional e internacional. Decorridas três décadas e meia, a data constitui oportunidade adequada para reafirmar a importância histórica, cultural, religiosa e social daquele acontecimento.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO VEREADOR T. CORONEL DIAS

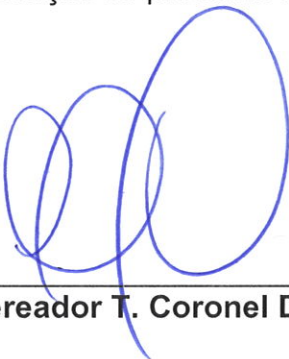
A tramitação em regime de urgência especial permitirá que a matéria seja apreciada em período próximo ao 35º aniversário da visita e da celebração da Santa Missa, conferindo atualidade e significado ao reconhecimento legislativo. A demora na deliberação poderá retirar da proposição a oportunidade de produzir esse reconhecimento dentro do marco comemorativo correspondente ao ano de 2026.

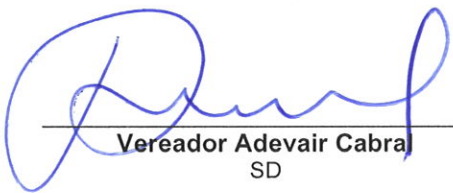
Ressalta-se que o Projeto de Lei possui caráter exclusivamente declaratório e de reconhecimento histórico, cultural e religioso, não criando despesas, obrigações de execução de obras, intervenções físicas ou imposições administrativas ao Poder Executivo. Seu objetivo é preservar, no âmbito da memória oficial do Município, a importância do local e do acontecimento nele realizado.

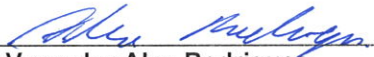
A urgência encontra fundamento no § 1º do art. 152 do Regimento Interno, segundo o qual a urgência especial poderá ser concedida quando os objetivos da proposição exigirem apreciação pronta, sem a qual poderá perder sua oportunidade ou eficácia. No presente caso, a proximidade do marco histórico de 35 anos demonstra a pertinência temporal e o relevante interesse público da pronta deliberação.

Diante da importância histórica da visita do Papa João Paulo II a Cuiabá e da necessidade de assegurar que o reconhecimento seja apreciado no ano comemorativo de seu 35º aniversário, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação do presente Requerimento de Inclusão em Regime de Urgência Especial.

Atenciosamente,



Vereador T. Coronel Dias

Vereador Adevair Cabral
SD

Vereador Alex Rodrigues
PODEMOS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO VEREADOR T. CORONEL DIAS

Vereadora Baixinha Giraldeili
SD

Vereador Cezinha Nascimento
UNIÃO BRASIL

Vereador Chico 2000
PL

Vereador Daniel Monteiro
REPUBLICANOS

Vereador Demilson Nogueira
PP

Vereador Dídimo Vovô
PSB

Vereador Dilemário Alencar
UNIÃO BRASIL

Vereadora Dra. Mara
PODEMOS

Vereador Eduardo Magalhães
REPUBLICANOS

Vereador Ide Taques
PODEMOS

Vereador Antônio Lemes de Paula
PSD

Vereador Kássio Coelho
PODEMOS

Vereadora Katiuscia Manteli
PODEMOS

Vereador Marcrean Santos
MDB

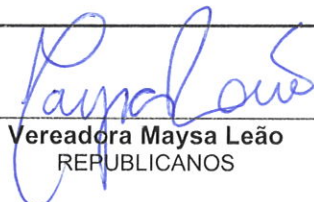
Vereador Marcus Brito Junior
PV

Vereadora Maria Avalone
PSDB



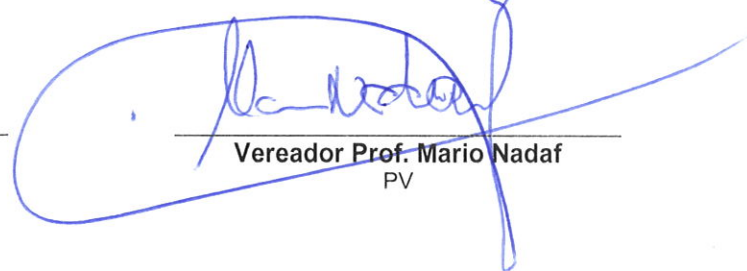


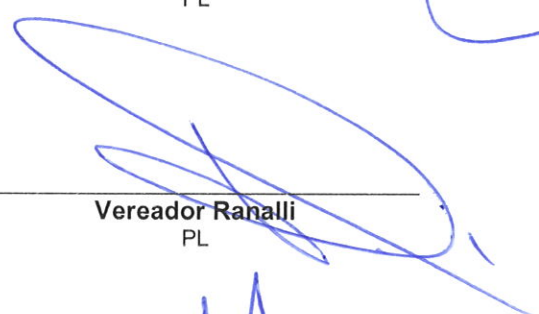
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO VEREADOR T. CORONEL DIAS


Vereadora Maysa Leão
REPUBLICANOS


Vereadora Michelly Alencar
UNIÃO BRASIL

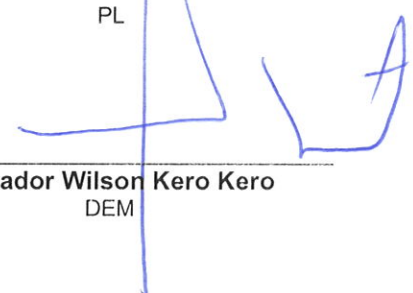

Vereadora Paula Calil
PL


Vereador Prof. Mario Nadaf
PV


Vereador Ranalli
PL


Vereadora Samantha Iris
PL


Vereador Sargento Joelson
PODEMOS


Vereador Wilson Kero Kero
DEM

